

Assunto: **Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 – (MT)**

Senhor (a) Dirigente,

Tendo em vista a edição do Decreto nº. 11.864 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o reajuste do salário mínimo a partir, de 01 de janeiro de 2024.

1. O piso previsto no item XI, da Cláusula 41, da Convenção Coletiva de Trabalho do Ensino Superior – SINTRAE-MT (Região Estado de Mato Grosso) – SINEPE-MT – 2023/2024 deverá ser reajustado para o valor de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) a partir de 01 de janeiro de 2024.

Dúvida e informações SINEPE-MT (65) 3621-4548 – 65 9998-9697 ou E-mail: sinepe-mt@sinepe-mt.org.br.

Atenciosamente,

Gelson Menegatti Filho
Presidente